

PORTARIA: 126/2023

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de

## RESOLVE:

Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 56/2022-SEINFRA, tendo por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

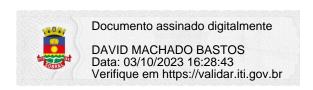
CONTRATO	56/2022-SEINFRA		
	COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	21267	42283
Suplente	Eng° JOSE VALMIR SOARES DE SOUSA	33228	354220

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,

Na data da assinatura.



David Machado Bastos Secretário da Infraestrutura

EDITAL SMS Nº 13/2022 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARCO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Letícia Reichel dos Santos, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 13/2022 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1426, de 04 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 10/2022. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 04 de outubro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária da Secretária Municipal da Saúde - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P259240/2023. A Secretaria da Infraestrutura torna pública a homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23016 - SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação do Acesso Jaibaras à localidade de Ipueirinha, no Município de Sobral/CE. Em favor da empresa VENCEDORA: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.1313683/001-09, pelo valor global de R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Sobral - CE, 29/09/2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2022 - SESEP (SUB-ROGADO). PROCESSO nº P272247/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVÍCOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., DE NOME FANTASIA ALQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, representada por seus representantes legais, os Srs. PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CÊNTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 497.923,69 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 19,95% (dezenove vírgula noventa e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.496.310,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2.994.234,06 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., DE NOME FANTASIA ALQUES. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2022-SEINFRA**, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1653, de 05 de setembro de 2023, página 08. ONDE

SE LÊ: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 21/09/2023 e findando no dia 19/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 19/07/2023 e findando no dia 15/03/2024. LEIA-SE: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 21/09/2023 e findando no dia 19/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 15/03/2024. Sobral/CE, 04 de outubro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 126/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 56/2022 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.642.026/0001-45. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 126/2023 – SEINFRA							
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA				
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267			
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228			

PORTARIA Nº 127/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 84/2022 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.642.026/0001-45. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 127/2023 – SEINFRA							
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA			
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267			
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228			

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, representada neste pelo Sr. Ronaldo Silva Bezerra. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens contratados: 05, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21 e 23). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23008-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.157,73 (quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno